

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 057 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 329/2025/COFEN – Referente ao Treinamento de Conciliação, promovido pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Cofen, com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de tratamento resolutivo das demandas geradas pelas fiscalizações, que será realizado nos dias 25 e 26 de março de 2026, na sede do Conselho Federal de Enfermagem, em Brasília/DF, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a empregada pública advogada Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, a participar do Treinamento de Conciliação, promovido pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Cofen, com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de tratamento resolutivo das demandas geradas pelas fiscalizações, a ser realizado nos dias 25 e 26 de março de 2026, na sede do Conselho Federal de Enfermagem, em Brasília/DF.

Art. 2º A empregada pública advogada Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias fora do Estado, considerando que o treinamento inicia na manhã do dia 25 de março, a ida ocorrerá no dia 24 de março de 2026, e retorno no dia 26 de março de 2026, no término do evento, cujas as atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Conceder passagens aéreas para Dra. Idelmara Ribeiro Macedo participar do treinamento.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF